



XXIII ENCONTRO DE PRESIDENTES E JUÍZES DE TRIBUNAIS CONSTITUCIONAIS DA AMÉRICA LATINA

3 de junho de 2017

DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

DOS JUÍZES PARTICIPANTES DO XXIII ENCONTRO DE PRESIDENTES E JUÍZES DE TRIBUNAIS CONSTITUCIONAIS DA AMÉRICA LATINA

Nós, Juizes de Tribunais, Salas e Cortes Constitucionais, reunidos no XXIII Encontro de Presidentes e Juizes de Tribunais Constitucionais da América Latina,

Considerando o objetivo comum dos Tribunais Constitucionais latino-americanos de garantir o Estado de Direito, comprometido com integral respeito à dignidade da pessoa humana;

Considerando a atribuição constitucional do Poder Judiciário de assegurar prestação jurisdicional efetiva, acessível e integral, cabendo aos Poderes Políticos, Legislativo e Executivo, a centralidade das decisões nos termos da Constituição de cada Estado nacional;

Considerando que a cooperação judicial interregional constitui um dos princípios básicos para a efetividade dos direitos fundamentais individuais, políticos e sociais constitucionalmente definidos pelos Estados da América Latina, sendo imprescindível a manutenção de diálogo permanente entre os Tribunais Constitucionais;

Considerando que o cidadão é o princípio e o fim do Estado e tem seus direitos fundamentais garantidos pela atuação firme, efetiva e transparente da Justiça Constitucional, que zela pela permanência e aperfeiçoamento da democracia;

Considerando os princípios de Bangalore de Conduta Judicial, os Comentários aos Princípios de Bangalore de Conduta Judicial, o art. 11 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que trata da integridade judicial, a Declaração de Doha do 13º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Justiça Criminal;

Reunidos em Brasília, nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2017, para debater questões de alta relevância para o desenvolvimento da justiça constitucional na América Latina, especialmente sobre os temas: a) escravidão na modernidade; b) ética judicial e boas práticas na administração da justiça; c) papel dos Tribunais Constitucionais no Combate à Corrupção; d) Direitos Fundamentais, Constituição e Economia:

DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

Declaramos:

- 1. Apoiar** o compromisso dos Tribunais Constitucionais em garantir a transparência e a preferência, notadamente, em período conjugado ao Dia Internacional pela Abolição da Escravidão (2 de dezembro), aos julgamentos relativos a trabalho escravo, seja derivada de exploração, migração, servidão, dívidas financeiras ou demais formas de diminuição da dignidade da pessoa humana;
- 2. Reafirmar** o respeito integral dos Tribunais Constitucionais à ética aplicada a juízes, especialmente quanto à transparência dos atos públicos e ao contínuo aprimoramento do controle das práticas de gestão administrativa e orçamentária do Poder Judiciário;
- 3. Instar** os Tribunais Constitucionais para unirem esforços disponibilizando meios de capacitação contínua dos juízes, reforçando a relevância do uso de linguagem clara e não-hermética nos julgamentos para perfeita compreensão das decisões pelos cidadãos;
- 4. Exortar** os Tribunais Constitucionais da América Latina a participarem da iniciativa do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) concernente à criação de uma Rede Global de Integridade Judicial, para auxílio do Poder Judiciário no fortalecimento da integridade judicial e na prevenção da corrupção no sistema judicial;
- 5. Reforçar** a essencialidade do princípio da moralidade no espaço público e, especialmente, na análise de julgamentos de casos de corrupção, reconhecendo a estrita relação com a confiança dos cidadãos no sistema de justiça, um dos pilares da democracia;
- 6. Expressar** a relevância da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos no desenvolvimento dos direitos fundamentais;
- 7. Promover** a criação de um banco de jurisprudência comum e uma plataforma digital para os Tribunais Constitucionais da região com o objetivo de aperfeiçoar o intercâmbio judicial latino-americano;
- 8. Agradecer** o Supremo Tribunal Federal do Brasil por sua valiosa recepção, que tornou possível a realização do XXIII Encontro de Presidentes e Juízes de Tribunais Constitucionais da América Latina e também ao Programa Estado de Direito para a América Latina da Fundação Konrad Adenauer pela co-organização do evento e pelo inestimável trabalho dedicado há 23 anos para a consecução desse frutífero encontro latino-americano;
- 9. Saudar** a cordial disponibilidade apresentada pelo Tribunal Constitucional do Peru para receber a próxima edição deste valioso encontro internacional.

JUÍZES E CO-ORGANIZADORA DO EVENTO

**Ministra Cármen
Lúcia**

Presidente do Supremo
Tribunal Federal do
Brasil

**Marie-Christine
Fuchs**

Diretora do Programa
Estado de Direito para a
América Latina da
Fundação Konrad
Adenauer

**Magistrada Mirtha
Camacho Quiroga**

Tribunal Constitucional
Plurinacional da Bolívia

Ministro Dias Toffoli

Vice-Presidente do
Supremo Tribunal
Federal do Brasil

**Ministro Nelson
Pozo**

Tribunal Constitucional
do Chile

**Magistrado Luis
Guillermo Guerrero
Pérez**

Presidente da Corte
Constitucional da
Colômbia

**Magistrado
Alejandro Linares
Cantillo**

Vice-Presidente da
Corte Constitucional da
Colômbia

**Magistrado
Fernando Cruz
Castro**

Sala Constitucional da
Corte Suprema de
Justiça da Costa Rica

**Magistrada Pamela
Martínez de Salazar**
Vice-Presidente da
Corte Constitucional do
Equador

**Magistrado Rodolfo
Ernesto González**
Sala Constitucional da
Corte Suprema de
Justiça de El Salvador

**Magistrado José
Francisco De Mata
Vela**
Presidente da Corte de
Constitucionalidade da
Guatemala

**Magistrado Neftaly
Aldana Herrera**
Corte de
Constitucionalidade da
Guatemala

**Magistrado Jorge
Alberto Zelaya
Zaldaña**
Presidente da Sala
Constitucional da Corte
Suprema de Honduras

**Magistrada Lidia
Álvarez Sagastume**
Sala Constitucional da
Corte Suprema de
Honduras

**Magistrado
Francisco Rosales
Argüello**
Presidente da Sala
Constitucional da Corte
Suprema de Justiça de
Nicarágua

**Magistrado José Ayú
Prado Canals**
Presidente da Corte
Suprema de Justiça do
Panamá

**Magistrado Luis
Ramón Fábrega
Sánchez**

Vice-Presidente da
Corte Suprema de
Justiça do Panamá

**Magistrado Eloy
Espinosa-Saldaña**
Tribunal Constitucional
do Peru

**Magistrado Milton
Ray Guevara**
Presidente do Tribunal
Constitucional da
República Dominicana

**Magistrado Víctor
Gómez Bergés**
Tribunal Constitucional
da República
Dominicana

**Ministro Eduardo
Turell Araquistain**
Suprema Corte de
Justiça do Uruguai

Juiz Roberto Caldas
Presidente da Corte
Interamericana de
Direitos Humanos

**Juíza Sibylle Kessal-
Wulf**
Tribunal Constitucional
Federal da Alemanha

ESPECIALISTAS INTERNACIONAIS

**Doutor Pablo
Saavedra**

Secretário-Geral da
Corte Interamericana de
Direitos Humanos

**Doutora Roberta
Solis**

Oficial da Rede Global
de Integridade Judicial -
UNODC

**Conselheiro Danilo
Rojas**

Consejo de Estado de la
Colômbia

Doutor César Landa
Pontifícia Universidade
Católica do Peru

**Doutor José Ugaz
Sánchez-Moreno**

Transparência
Internacional

**COM RESSALVAS AO PONTO 6 DA DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA,
FIRMADA NO XXIII ENCONTRO ANUAL DE PRESIDENTES E
JUÍZES DE TRIBUNAIS CONSTITUCIONAIS DA AMÉRICA LATINA:**

**Magistrado Milton
Ray Guevara**
Presidente do Tribunal
Constitucional da
República Dominicana

**Magistrado Víctor
Gómez Bergés**
Tribunal Constitucional
da República
Dominicana